



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 01/2015
CICLO DE DEBATES DA OUVIDORIA GERAL
DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Projeto Ciclo de Debates da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, que tem o objetivo de aproximar a população da Defensoria Pública, garantindo ao cidadão o direito ao acesso e ao conhecimento jurídico.

CONSIDERANDO que o Ciclo de Debates da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública pretende promover o debate sobre o acesso à justiça e realizar um diálogo participativo entre movimentos sociais e população em geral, bem como proporcionar troca de experiências e elaboração de propostas para o melhor atendimento da Defensoria Pública em suas diversas esferas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 100/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por hora-aula ministrada por Defensores Públicos no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar **06 (seis) vagas** para a participação de Defensores Públicos, para ministrarem Palestras no II Ciclo de Debates da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.

§ 1º - As vagas serão distribuídas de acordo com os temas das palestras a serem ministradas, nos dias e horários previamente designados, de acordo com o cronograma que segue em anexo.

§ 2º - O II Ciclo de Debates da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública pretende reunir lideranças comunitárias e população em geral, realizando rodas de conversas, acerca de temas jurídicos pertinentes à Defensoria Pública, proporcionando à população acesso a conhecimentos jurídicos e discernimento sobre os assuntos abordados, aproximando a Defensoria Pública do cidadão e das comunidades.

§ 3º - O II Ciclo de Debates da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública adotará a seguinte metodologia:

- I. Explicação inicial do Defensor Público sobre o assunto determinado;
- II. Inscrições para os presentes se pronunciarem sobre dúvidas, questionamentos e quaisquer outros encaminhamentos - em blocos;
- III. O Defensor Público fecha o assunto com sua explicação final.

§ 4º - Poderão concorrer todos os Defensores Públicos em efetivo exercício no Estado do Ceará.

§ 5º - Os Defensores Públicos interessados deverão comunicar a sua ausência do local de atuação às respectivas supervisões e/ou coordenações defensoriais. No caso de haver necessidade de deslocamento para comarca diversa da atuação, deverá ser expedida portaria para pagamento de diária e ajuda de custo.

Art. 2º - Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdc@defensoria.ce.gov.br ou cdi@defensoria.ce.gov.br, no período de 16 a 22 de abril de 2015, devendo ser indicado qual o tema de palestra o requerente tem interesse de ministrar.

Art. 3º - No caso do número de inscritos superar o número de vagas disponibilizadas, a escolha do participante será feita pelos seguintes critérios em ordem de preferência:

- I. Titulação em curso de pós-graduação *lato* ou *strictu sensu* devidamente comprovada por diploma ou certificado equivalente, na seguinte ordem crescente de preferência: especialização, mestrado e doutorado;
- II. Antiguidade no órgão defensorial que possua atribuição relacionada ao tema;
- III. Antiguidade na carreira.

Parágrafo Único - Os Defensores Públicos interessados na seleção deverão entregar os documentos relacionados aos critérios de desempate nas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, no prazo designado no art. 2º, por meio eletrônico (e-mail cdc@defensoria.ce.gov.br ou cdi@defensoria.ce.gov.br) ou presencial, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Art. 4º - Será expedida pelo GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL portaria para atuação no II Ciclo de Debates da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, com prejuízo das funções institucionais ordinárias no dia designado para a ministração da palestra.

Art. 5º A divulgação do grupo formado será feita através do site da DPGE no dia 23 de abril de 2015.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2015.


TÚLIO IUMATTI
Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 01/2015

CICLO DE DEBATES DA OUVIDORIA GERAL

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

II CICLO DE DEBATES DA OUVIDORIA GERAL EXTERNA TEMAS/ DATAS		
MÊS/ DIA	ENTIDADE	TEMA
29 DE ABRIL (QUARTA/ 14H)	INSTITUTO LOURDES VIANA	DIREITOS DA PESSOA IDOSA
15 DE MAIO (SEXTA/ 14H)	LEGIÃO DA BOA VONTADE	DIREITOS DAS MULHERES
03 DE JUNHO (QUARTA/9H)	ASSOCIAÇÃO RESGATANDO SONHOS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
22 DE JULHO (QUARTA/9H)	ASSOCIAÇÃO RESGATANDO SONHOS	JUVENTUDE E DROGADIÇÃO
29 DE AGOSTO (SÁBADO/14H)	GRUPO DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR	HABITAÇÃO E MORADIA: ZEIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
17 DE AGOSTO (SEXTA/14H)	CENTRO POVO DA RUA	DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA